



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 21/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

Edital de Seleção de Bolsa Permanência Estudantil de Ensino para apoio à realização do evento educacional Jogos do IFMT 2023 – JIFMT 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO — CAMPUS PONTES E LACERDA - FRONTEIRA OESTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 741/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, e considerando o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e a Resolução nº 89/2022, que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), **torna público** o Processo de Seleção de bolsa permanência estudantil de ensino para apoio à realização do evento educacional Jogos do IFMT 2023 (JIFMT 2023), que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

## 1. DO EVENTO JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - JIFMT 2023

O JIFMT 2023 é uma promoção do Governo Federal, através da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, por meio da Pró-reitoria de Extensão – PROEX, Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste e do coletivo de professores de educação física. Em 2023, o evento ocorrerá no período de 19 a 26 de agosto de 2023.

1.1 O JIFMT 2023 tem como princípio:

1.1.1 O JIFMT 2023, alicerçado nas Políticas para o desporto da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, baseia-se nos seguintes princípios:

I. Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da constituição Federal de 1988.

II. Do conhecimento: Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.

III. Da educação pelo desporto: Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos, zelando e colaborando para o cumprimento da missão institucional de educar para a vida e para o trabalho.

IV. Do respeito à cidadania: Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos competidores concorrentes e da valorização do trabalho em equipe, companheirismo e da solidariedade;

V. Da humanização: Proporcionando ao estudante a vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

## 2. DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

2.1 Trata-se de um edital para selecionar 42 (quarenta e dois) discentes do IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, que contribuirão na realização do JIFMT 2023, e formar cadastro reserva, colaborando assim para a permanência e a conclusão dos estudos, na perspectiva de inclusão social, para a democratização do acesso à educação pública e para a potencialização do envolvimento dos discentes com as atividades de extensão.

2.2 O edital possui como objetivos específicos:

- a. Expandir os conhecimentos acadêmicos dos discentes selecionados sobre o gerenciamento e gestão de um evento esportivo em todas as suas etapas no âmbito do IFMT;
- b. Criar um espaço de aplicabilidade de conhecimentos oriundos das ações de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do IFMT;
- c. Oportunizar a troca de experiências e vivências entre os discentes, servidores e demais membros da comunidade externa envolvidos no processo;
- d. Fortalecer a interdisciplinaridade e competências em uma mesma ação;
- e. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais;
- f. Favorecer a permanência dos estudantes no campus até a conclusão do respectivo curso;
- g. Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- h. Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- i. Expandir as relações interpessoais dentro do IFMT Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste;
- j. Ampliar os conceitos e conhecimentos na área de educação física e gestão de eventos, turismo, secretaria e sistema de informação aplicado à gestão de eventos.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 Estudantes prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, conforme as Resoluções 89 e 90/2022-RTR-CONSUP/RTR/IFMT.

3.2 Os pré-requisitos para o discente participar deste edital são:

- a. Estar devidamente matriculado nos cursos técnicos integrados e de graduação do IFMT Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste;
- b. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais no período de execução do evento;
- c. Contribuir com a organização do evento conforme os grupos de trabalho que serão criados;
- d. Ter disponibilidade de desenvolver atividades do evento de forma presencial.

3.3 Das atribuições dos discentes:

- I. Apoiar a comissão organizadora nas diversas comissões e grupos de trabalhos que serão construídos com a finalidade de executar o evento JIFMT 2023;
- II. Contribuir na organização dos espaços físicos de competições que serão utilizados no evento;
- III. Colaborar com a divulgação do evento em âmbito do IFMT;
- IV. Auxiliar no atendimento ao público;
- V. Ajudar a equipe de gestão de eventos acerca da conferência de dados para certificação;
- VI. Trabalhar de forma colaborativa, respeitando as multiplicidades de áreas de conhecimentos que estarão envolvidas no evento;
- VII. Consultar sempre o orientador, checklist e os documentos norteadores do evento;
- VIII. Socializar conhecimentos com a finalidade de contribuir para o êxito da atividade designada;
- IX. Cumprir com a carga horária estipulada de trabalho;
- X. Entregar os relatórios mensais até o último dia útil de cada mês;
- XI. Respeitar as diferenças sociais, étnico-raciais, de gênero, culturais e políticas de todos os envolvidos no processo.

3.4 Os alunos que estiverem recebendo bolsa do IFMT, exceto as previstas na Resolução CONSUP nº 89, de 16 de setembro de 2022, ou de outras instituições poderão participar dos projetos como voluntários, mas não poderão fazer

jus à bolsa de extensão.

3.5 Ficam excluídos das ações do Atendimento Seletivo deste edital os estudantes que possuem vínculo com o IFMT apenas para o cumprimento de Estágio Curricular e/ou Atividades Complementares.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS VAGAS

4.1. A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, em total observância à legislação vigente.

4.2 Os 43 (quarenta e três) discentes bolsistas a serem selecionados:

- a. deverão cumprir 20 horas semanais;
- b. receberão um auxílio financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para os bolsistas do ensino superior (ES) e de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para os bolsistas do ensino médio (EM), por um período de 02 meses.

4.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

ORDEM	CURSOS	NÍVEL	QTDE
1	Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais em todos os seus níveis de ensino	Todos os níveis (Médio, Subsequente e Superior)	42

4.4 O pagamento das parcelas acontecerá até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao trabalhado, após o envio do relatório.

4.5 O Processo seletivo de monitoria será realizado via edital, a cargo da Comissão de Seleção de Monitoria, designada por portaria institucional.

4.6 Quadro de investimento - distribuição de carga horária e bolsas:

VALOR UNITÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MÊS	TOTAL DE BOLSAS POR MÊS	VALOR TOTAL DE BOLSAS POR MÊS
R\$ 400,00	20 horas	1º - Julho/2023	42	R\$ 16.800,00
R\$ 400,00	20 horas	2º - Agosto/2023	42	R\$ 16.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 33.600,00</b>

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição deste edital será de 14 a 18 de junho de 2023.

5.2 A inscrição do candidato para este edital ocorrerá por meio eletrônico no endereço de e-mail: [extensao.plc@ifmt.edu.br](mailto:extensao.plc@ifmt.edu.br)

5.3 No e-mail deverão ser anexados os seguintes "Documentos pessoais":

5.4 Foto de um documento oficial: RG ou CNH (Foto frente e verso);

5.5 Caso o nº do CPF não esteja no RG ou em outro documento, deverá ser enviada uma foto do CPF;

5.6 Comprovação de matrícula (Print do site academico.ifmt.edu.br ou suap.ifmt.edu.br que comprove a matrícula do discente);

5.7 Foto do cartão bancário (apenas frente).

5.8 Todos os documentos informados deverão ser agrupados em um único arquivo em PDF, seguindo a ordem apresentada acima.

5.9 Os interessados deverão preencher a situação socioeconômica, anexando os seguintes documentos comprobatórios:

5.9.1 Cópia da última conta de água ou de energia (no máximo, dos últimos três meses).

5.9.2 Declaração de Imposto de Renda – Caso o candidato tenha renda própria, ou viva sob o custeio de familiares (pai, mãe, cônjuges, irmãos e/ou avós) deverá apresentar a sua Declaração de Imposto de Renda ou de todos os familiares que contribuem com a renda da família. A Declaração do Imposto de Renda deverá ser referente ao ano-calendário 2022, declarada no exercício 2023.

5.9.3 Outros comprovantes de renda – No caso das pessoas que não declaram Imposto de Renda, o candidato deverá apresentar cópia de UM dos documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

5.9.4 Contracheque ou holerite atualizado (no máximo, dos últimos três meses);

5.9.5 Carteira de Trabalho com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao último registro;

5.9.6 Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS (no máximo, dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários;

5.9.7 Comprovante de rendimentos ou extratos bancários do último mês recebido para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como a cópia do cartão do beneficiário;

5.9.8 Os trabalhadores rurais que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (anexo II) com o valor mensal da renda obtida em sua terra, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra (caso possua) ou a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco). Caso não possua Carteira de Trabalho, deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo III);

5.9.9 Os trabalhadores autônomos que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (anexo II), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente e a cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco). Caso não possua Carteira de Trabalho, deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo III);

5.9.10 Maiores de idade que não possuem renda (desempregado) deverão apresentar Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo I), preenchida e assinada, informando que não possui renda e cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco).

5.9.11 Caso não possua Carteira de Trabalho, deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo I).

5.10 Todos os documentos informados no item 5.9 deverão ser agrupados em um único arquivo em PDF.

5.11 Os candidatos definidos como pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) deverão apresentar, além dos documentos definidos no item 5.4, a cópia do laudo médico.

5.12 Solicitamos que os participantes não façam inscrição com conta poupança do banco Sicredi.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 No dia 20 de junho de 2023, a Comissão de Seleção de Monitoria divulgará a listagem dos candidatos inscritos. A divulgação acontecerá por meio do site: <https://plc.ifmt.edu.br/>

6.3 A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

- a. **1ª etapa** : Análise documental;

b. 2ª etapa : Entrevista.

#### 6.4 Tabela de Avaliação – Análise Documental

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Ter renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 (um salário mínimo e meio vigente)	20	
2	Ter estudado em escola pública e ingressado por meio de políticas de cotas;	15	
	<b>TOTAL</b>	<b>35 Pontos</b>	

6.5 A segunda etapa (entrevista) acontecerá no período de 22 a 23 de junho de 2023.

a. O Horário das entrevistas será definido em cronograma a ser divulgado para os candidatos

6.6 Cada entrevista terá duração mínima de 05 minutos e máxima de 10 minutos.

6.7 A banca avaliadora da entrevista será composta por servidores membros da comissão organizadora do Jogos do IFMT 2023.

6.8 O processo de avaliação nesta segunda etapa será realizada conforme os seguintes critérios inseridos na tabela.

#### 6.9 Tabela de Avaliação – Entrevista

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Demonstração de conhecimento e experiência com gestão de eventos no âmbito do IFMT.	0 - 20	
2	Comunicação, controle e gerenciamento de conflitos em ambientes presenciais e virtuais.	0 - 20	
3	Trabalho de forma colaborativa a partir de uma gestão por competência.	0 - 15	
4	Disponibilidade de tempo.	0 - 10	
	<b>TOTAL</b>	<b>65 Pontos</b>	

6.10 O Resultado final será calculado da seguinte forma:

a. 1ª ETAPA (Análise Documental) + 2ª ETAPA (Entrevista) = RESULTADO FINAL.

6.11 Em caso de empate, a seleção dos (as) estudantes deverá utilizar os seguintes critérios de desempate:

- I - estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência;
- II - candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;
- III - outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;
- IV - após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

6.12 O Resultado Preliminar será divulgado no dia 26 de junho de 2023.

6.13 O período de interposição de recursos será nos dias 27 de junho de 2023, por intermédio do e-mail: [extensao.plc@ifmt.edu.br](mailto:extensao.plc@ifmt.edu.br)

6.14 O resultado final do edital será divulgado no dia 29 de junho de 2023.

6.15 Todo o processo de divulgação dos resultados deste edital será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://plc.ifmt.edu.br/>

## **7. DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS**

7.1 As bolsas terão vigência no período de 03 de julho a 03 de setembro de 2023.

7.2 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo caso o estudante não atenda aos critérios seguintes:

7.3 Estudantes deverão apresentar o mínimo de 75% de presença nas reuniões de trabalho pré-agendadas pelos orientadores, salvo em casos de licença médica comprovada.

7.4 Estudantes deverão apresentar frequência acadêmica mínima de 75% das aulas.

7.5 Estudantes que não estejam desenvolvendo as atividades conforme terão suas bolsas canceladas.

7.6 Em caso de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência, a bolsa será cancelada.

7.7 Os estudantes do curso de graduação que estiverem cursando exclusivamente o estágio curricular obrigatório terão o auxílio cancelado, desde que não exista compatibilidade entre o estágio e as atividades do auxílio permanência.

## **8. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA**

8.1 São compromissos do estudante bolsista:

- a. Executar as atividades previstas conforme as atribuições e designação do orientador;
- b. Dedicar o quantitativo de horas semanais estipulado no edital;
- c. Elaborar relatórios mensais em conjunto com o orientador;
- d. Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo orientador;
- e. Apresentar ao responsável pela comissão em que estiver desempenhando atividades, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento do projeto;
- f. Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso, conforme Anexo IV;

8.2 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- a. Por proposta do orientador, justificada por escrito à direção de extensão do campus;
- b. Por solicitação do próprio estudante;
- c. Por ter efetuado trancamento de matrícula ou sido transferido para outra instituição de ensino;
- d. Por conclusão, abandono ou desistência do curso;
- e. Por ter cometido quaisquer irregularidades ou infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP nº 014/2019.

8.3 O não cumprimento de qualquer item descrito neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de extensão.

8.4 Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, a comissão convocará os aprovados para a assinatura do termo de compromisso.

8.5 A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	07/06/2023
Impugnação do Edital	12 e 13/06/2023
Prazo de Inscrição	14 a 18/06/2023
Divulgação dos Inscritos	20/06/2023
Período de Entrevistas	22 a 23/06/2023
Resultado Preliminar	26/06/2023
Período de Interposição de Recursos	27/06/2023
Resultado Final	29/06/2023
Período da execução das atividades do evento	03/07/2023 a 03/09/2023

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site: <https://plc.ifmt.edu.br/>

10.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

## 11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Preliminar.

11.2 Caso o candidato seja qualificado como REPROVADO, o proponente poderá interpor recurso no prazo previsto conforme item 10 deste edital;

11.3 O recurso deverá ser encaminhado via e-mail ([extensao.plc@ifmt.edu.br](mailto:extensao.plc@ifmt.edu.br)) para o seguinte endereço eletrônico: seguindo as seguintes orientações:

- a. Assunto do e-mail: Interposição de Recurso – NOME Completo do candidato;
- b. O documento deverá estar redigido de forma eletrônica ou manuscrito com letras legíveis.

11.4 A comissão organizadora não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

12.2 O estudante beneficiado deverá comunicar imediatamente à Coordenação de Extensão qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

12.3 As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela à Coordenação de Extensão.

12.4 A qualquer tempo, esse Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

12.5 Os estudantes selecionados deverão informar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, quaisquer alterações do domicílio bancário apresentado na inscrição.

12.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

12.7 O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo estudante e pelo responsável, no caso de menores de idade.

Pontes e Lacerda-MT, 07 de Junho de 2023.

**Almir Gomes de Jesus**

Coordenador de Extensão do Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste  
Portaria IFMT nº 2379, de 03 de novembro de 2021

**Vanderluce Moreira Machado**

Diretora Geral do Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste  
Portaria IFMT nº. 741, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021



Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanderluce Moreira Machado, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PLC-DG**, em 07/06/2023 21:25:49.
- **Almir Gomes de Jesus, COORDENADOR - FG0002 - PLC-CER**, em 07/06/2023 21:26:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532823

Código de Autenticação: 320c7d4373



Edital Nº 21/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT